



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Via Pública, Rua Deosmar Alves Pereira, localizada no bairro Jardim Olímpico, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 06 de março de 2023


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

EDMILSON BISPO DOS SANTOS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 14/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 018/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, denominação oficial para a **Rua 20**, localizada no **Bairro Jardim Olímpico**. Quanto a logradouro com a denominação oficial de **“DEOSMAR ALVES PEREIRA”**, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Ricardo Pereira Borém

Gerência de Cadastro Imobiliário